

matrícula

137.907

folha

1

03 de JANEIRO de 2005.

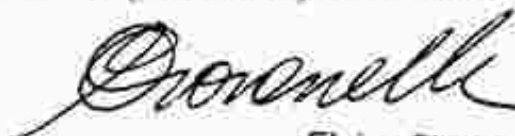
São Paulo,

IMÓVEL: TERRENO situado na rua Um, designado como lote nº 07 da quadra 02, do loteamento denominado "PARQUE DAS FLORES", no DISTRITO DE GUAIANAZES, medindo de frente em dois segmentos, sendo um em reta de 4,70m e um em curva de 0,30m; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 25,00m onde confronta com o lote 06, do lado esquerdo mede 25,00m, onde confronta com o lote 08; e nos fundos mede 5,00m confrontando com o lote 20, todos da mesma quadra, encerrando a área de 125,00m².

CONTRIBUENTES: 135.345.0001-5/135.297.0010-9/135.296.0010-4 e 135.296.0008-2 (área maior).

PROPRIETÁRIA: JALICO EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital à Alameda Santos nº 705, 6º andar, CNPJ/MF nº 56.602.014/0001-30.

REGISTRO ANTERIOR: R. 04 (30/06/1995) e R. 06 (loteamento) desta data, da matrícula 69.790 deste Cartório.



Elaine Fioranelli
escrevente autorizada

Av. 01, em 03 de JANEIRO de 2005.

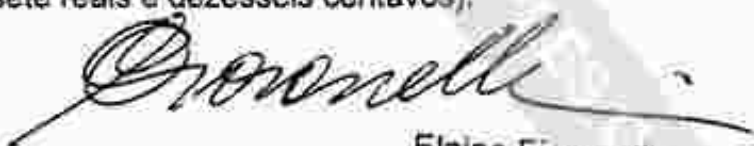
A presente matrícula é aberta nesta data a requerimento da proprietária, nos termos da petição de 29/06/2004.



Elaine Fioranelli
escrevente autorizada

R. 02, em 03 de JANEIRO de 2005.

Pela escritura de 18-02-2004 (livro 2604, fls. 185/202) lavrada no 23º Tabelião de Notas desta Capital, a proprietária DEU a MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, entidade jurídica de direito público interno, em HIPOTECA, além de outros, o lote matriculado, para garantia do cumprimento das obrigações por ela assumidas, para a execução, com perfeição técnica, das obras e melhoramentos de infra-estrutura exigidos pela legislação em vigor, a serem implantados no loteamento PARQUE DAS FLORES, registrado sob o n. 06 na matrícula n. 69.790, no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data do registro do citado loteamento, obras e melhoramentos esses constantes do cronograma físico-financeiro referido no título. As demais cláusulas e condições constam do mesmo título. Valor obrigacional atribuído ao lote matriculado R\$ 7.507,16 (sete mil, quinhentos e sete reais e dezesseis centavos).



Elaine Fioranelli
escrevente autorizada

(continua no verso)

matrícula

137.907

ficha

1

Av. 03, em 06 de JANEIRO de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 281.905 de 15/12/2010)

Pelo instrumento particular de 10/11/2010, a credora, em decorrência da execução das obras e melhoramentos no loteamento implantado, conforme Termo de Verificação de Execução de Obras, nele referido, autorizou a liberação e o consequente cancelamento da hipoteca constante do R.02 retro.


Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 04, em 02 de abril de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 322.350 de 27/03/2013)

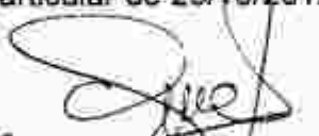
À vista da escritura de 15/03/2013 (livro nº 4 152, fls. 23) do 22º Tabelião de Notas desta Capital e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, expedida pela Prefeitura desta Capital em 01/04/2013, faço constar que o imóvel matriculado, é lançado individualmente pela mesma Prefeitura, através do contribuinte nº 135.381.0007-0.


Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____

R. 05, em 02 de abril de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 322.350 de 27/03/2013)

Pela escritura de 15/03/2013 (livro nº 4.152, fls. 23) do 22º Tabelião de Notas desta Capital, a JALICO EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, VENDEU a COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56, com sede nesta Capital, na avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 3.142, o imóvel pelo valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em cumprimento ao instrumento particular de 23/10/2012, não registrado e referido no título.


Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____

Av. 06, em 29 de outubro de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 349.938 de 29/10/2014)

À vista do Protocolo nº 201410.0117.00039554-IA-840 de 17/10/2014, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00010669220115150084, da Vara do Trabalho de Itanhaem, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens da COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, qualificada no R.05, com o CNPJ/MF nº 47.508.411/1502-04 (filial).


Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente: _____

(continua na ficha 2)

matrícula

137.907

ficha

2

São Paulo, 19 de janeiro de 2015.

Av. 07, em 19 de janeiro de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 354.290 de 19/01/2015).

À vista do Protocolo nº 201501.1314.00046172-TA-980 de 19/01/2015, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, para constar que, nos autos do Processo nº 00010669220115150064, da Vara do Trabalho de Itanhaém, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade dos bens da COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, noticiada na Av. 06.

A (O) escrevente:

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

Av. 08, em 08 de abril de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 374.499 de 08/04/2016).

À vista do Protocolo nº 201604.0713.00125674-IA-060 de 07/04/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00009944520154036123 da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, deste Estado, foi decretada a indisponibilidade dos bens da COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ/MF nº 47.508.411.0001-56 qualificada no R.05.

A(O) escrevente:-

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

Av. 09, em 02 de maio de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 375.409 de 02/05/2016).

À vista do Protocolo nº 201604.2908.00132440-IA-090 de 29/04/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 84432013012090105 da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, foi decretada a indisponibilidade dos bens da COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ/MF nº 47.508.411/0125-96 (filial), qualificada no R.05.

A(O) escrevente:-

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

(continua no verso)

matrícula

137.907

ficha

02

Av. 10, em 16 de maio de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 376.154 de 16/05/2016).

À vista do Protocolo nº 201605.1309.00137326-TA-150 de 13/05/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, para constar que, nos autos do Processo nº 84432013012090105 da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade dos bens de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ/MF nº 47.508.411/0125-96, noticiada na Av.09.

A(O) escrevente:-

Normete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

Av. 11, em 17 de maio de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 376.190 de 17/05/2016).

À vista do Protocolo nº 201605.1614.00138071-TA-630 de 16/05/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, para constar que, nos autos do Processo nº 00009944520154036123 da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, deste Estado, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade dos bens de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ/MF nº 47.508.411/0125-96, noticiada na Av.08.

A(O) escrevente:-

Normete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

Av. 12, em 16 de janeiro de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 387.422 de 16/01/2017).

À vista do Protocolo nº 201701.1008.00226744-TA-730 de 10/01/2017, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, para constar que, nos autos do Processo nº 34589201265109004 da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba-Estado do Paraná, Capital, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade dos bens da COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ/MF nº 47.508.411/0125-96, determinada pela mesma Vara e comunicada pela mesma Central através do Protocolo n. 201611.1815.00212777-IA-860, em 18/11/2016.

A(O) escrevente:-

Normete Valeis
ESCR. AUTORIZADA